



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DECRETO Nº 31/2021 – GAB

Massapê do Piauí, 14 de maio de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado no município de Massapê do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de um terreno para a abertura de rua, que dará acesso ao terreno destinado a uma escola municipal, na sede do município de Massapê do Piauí-PI,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área descrita e caracterizada no parágrafo único, de propriedade do Sr EMIDIO VERISSIMO DE SOUSA, na sede do município de Massapê do Piauí:

I – Um terreno, com a forma de um quadrilátero, que mede 5,00 x 25,00, ou seja, 125,00 m² com os seguintes limites, Leste 25,00 metros com terrenos da Prefeitura, Oeste 25,00 metros com Emídio Verissimo de Sousa, Norte 5,00 metros com terrenos Prefeitura e Sul 5,00 metros com rua projetada 16, no Livro nº 2-, as ficha 01, com registro nº 32588, em data de 11 de maio de 2.021, no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaicós-Piauí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Art. 3º - O expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, § 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de maio de 2021.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal